

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 26/2022-GAB/CAMB

Oferta de vagas para Curso de Qualificação Profissional Experimental – JOVEM EMPREENDEDOR IFC – Formação Inicial

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 64/2016 do Consuper, torna público o Edital 26/2022-GAB/CAMB, para inscrições para o Curso de Qualificação Profissional **JOVEM EMPREENDEDOR IFC**, na categoria de formação inicial, regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital:

Curso	Vaga s	Requisitos Mínimos	Turn o	Período das Inscrições
		Escolaridade		
JOVEM EMPREENDEDOR IFC – Formação Inicial	45*	Cursando graduação ou pós-graduação no IFC Camboriú, ou egresso a partir de 21 de Setembro de 2020 (conforme PPC do curso).	Vespertino	01/08/2022 à 15/08/2022

* Excepcionalmente para este edital são ofertadas 45 vagas para início através do Módulo *Prospecção de ideias inovadoras*.

2. Apresentação do Curso:

Desenvolver a cultura empreendedora na comunidade acadêmica, por meio de um Programa de Ensino de Empreendedorismo Universitário, suportado por uma infraestrutura associada aos ambientes de inovação do IFC Camboriú e realizado por meio de ensino, mentoria, consultoria e outras estratégias, que venham a contribuir para existência de um ambiente favorável para a criação e desenvolvimento de empreendimentos inovadores e produção de conhecimento, baseado em tecnologia.

3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de 240 (Duzentas e quarenta) horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
JOVEM EMPREENDEDOR IFC – Formação Inicial	A partir de 14/09/2022, 30h atividades síncronas e 30h assíncronas	IFC Camboriú

* As aulas são on-line e ocorrem uma vez por semana (terças-feiras ou quartas-feiras). Eventualmente, haverá aulas em dois dias da semana, porém, de módulos sendo oferecidos em paralelo, conforme cronograma do curso.

** Atividades Síncronas: on line, interação e diálogo simultâneo entre aluno e professor/tutor.

*** Atividades Assíncronas: off line, sem interação simultânea, acesso pelo aluno no seu tempo.

**** O projeto visa oferecer uma jornada empreendedora, em etapas, com 240 horas, em 12 meses, necessários para a conclusão dos módulos, que variam de iniciante a avançado, para ao final o aluno desenvolver um produto em condições de ser pré-incubado.

3.2 Excepcionalmente, os dias/turnos de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo, dependendo da demanda e disponibilidade de professores.

3.3 As aulas terão início no dia 14 de Setembro de 2022, com previsão de término em Julho de 2023.

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 O curso visa atender a qualificação profissional em empreendedorismo, para alunos de graduação, pós-graduação e egressos (formados a partir de 21 de Setembro/2020) do IFC.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

- a) Estar cursando graduação ou pós-graduação no IFC Camboriú;
- b) Ser egresso de graduação ou pós-graduação, com curso concluído a partir de 21 de Setembro/2020.

4.3 Excepcionalmente para 2021, serão ofertadas 45 (quarenta e cinco) vagas, com início pelo Módulo do bloco formativo “Prospecção de Ideias Inovadoras”.

4.4 Excepcionalmente, caso não sejam preenchidas todas as 45 vagas a partir dos critérios listados nos itens 4.1 e 4.2, serão aceitas inscrições de alunos matriculados em cursos superiores e egressos, com curso concluído a partir de 21 de Setembro/2020, do IFC.

5. Das Inscrições

5.1 Período de Inscrição: **de 01/08/2022 a 15/08/2022.**

5.2. Local: As inscrições devem ser feitas pelo formulário *on-line* do *Google Forms*, disponível no link: <https://forms.gle/k9pA5YSjfDu7px6>.

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- b) Preencher integralmente a ficha de inscrição (*on-line*);
- c) Anexar uma Carta de Intenções descrevendo por que o interesse em participar no curso;
- d) Anexar o histórico escolar (para alunos de graduação ou pós-graduação do IFC Camboriú) ou diploma e histórico escolar (para egressos do IFC Camboriú).

6. Da Seleção:

Os candidatos inscritos serão pontuados e classificados a partir da análise da Carta de Intenções e histórico escolar.

No caso de empate, será feito o desempate pelo maior índice IRA do Histórico Escolar.

Permanecendo o empate, será dada preferência para egressos, ou a alunos nos anos finais do curso de graduação ou pós-graduação, nessa ordem.

Os alunos que não se classificarem entre os 45 aprovados entre os 10 primeiros para cada Módulo um dos módulos iniciais do curso permanecerão classificados em lista de espera para vagas não preenchidas.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PESO
Histórico Escolar	Índice IRA	50%
Carta de Intenções – coerência com a proposta do programa	Nota de 0 a 10 (banca com 2 avaliadores)	50%

CRITÉRIOS CARTA DE INTENÇÕES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Clareza e estrutura textual	20	
2. Interesse na instituição, área de empreendedorismo e no curso de qualificação profissional	30	
3. Relação entre sua formação superior e a formação em empreendedorismo	20	
4. Objetivos/expectativas após o curso para empreender	30	

CRITÉRIOS HISTÓRICO ESCOLAR	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Índice IRA acima de 6,0	10	
Índice IRA entre 5,9 e 2,1	5	
Índice IRA menor de 2,0	0	

7. Da Matrícula

7.1. O candidato aprovado por meio do processo de seleção, deverá realizar sua matrícula conforme cronograma (item 9), enviando a documentação exigida através do formulário disponível no link: <https://forms.gle/iF71LzKTn3fK1ZQt9>.

7.2. No ato da matrícula (item 7.1) o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) **Carteira de Identidade** (cópia da frente e do verso);
- b) **Certificado de Alistamento Militar**, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e com idade até 45 anos;
- c) **Cartão de vacinação** ou declaração de uma unidade de saúde constando a vacina contra rubéola, no caso das candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96.
- d) Informar, em atendimento à Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018, o número de inscrição no **Cadastro de Pessoa Física – CPF**. O documento poderá ser obtido por

meio do link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

e) Informar, em atendimento à Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018, o número

do Título de Eleitor, Zona e Seção, no caso dos candidatos brasileiros ou naturalizados, com idade igual ou superior a 18 anos, para **comprovação de quitação na Justiça Eleitoral**.

O

documento poderá ser obtido por meio do *link*:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

f) Histórico (para aluno de graduação ou pós-graduação), obtido via SIGAA, **ou diploma** (para egresso);

g) Termo de veracidade das informações (assinado eletronicamente ou manualmente e escaneado), disponível no Portal de Ingresso do IFC (menu Matrículas), por meio do *link*: <https://ingresso.ifc.edu.br/category/matriculass/termo-veracidade/>;

h) Formulário do censo interno, disponível no Portal de Ingresso do IFC (menu Matrículas), por meio do *link*:

https://ingresso.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/6/2021/11/Form_Censo_Interno.pdf;

j) Termo de consentimento, disponível no Portal de Ingresso do IFC (menu Matrículas), por meio do *link*: <https://ingresso.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/6/2021/11/Termos-de-Consentimento.pdf>.

7.3 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato na lista de espera.

7.3.1 No caso de haver vagas não preenchidas e não haver candidatos em lista de espera, as vagas não ocupadas serão disponibilizadas para ocupação por meio de matrícula imediata, realizada diretamente com a Coordenação do Curso, e a classificação e seleção dos candidatos dar-se-á por meio de ordem de chegada conforme cronograma disponível no item 9 deste edital.

7.3.2 No caso de haver vagas não preenchidas e não haver candidatos em lista de espera, serão aceitas matrículas de alunos matriculados em curso de EJA-EPT ou curso Subsequente no campus Camboriú.

8. Das Avaliações e da Certificação

8.1. A avaliação de cada módulo será feita a partir da entrega de um produto educacional, que é um projeto pessoal e individual que o participante desenvolve durante o módulo. O formato desse produto é definido em cada módulo pelo docente do mesmo, podendo ser um texto estruturado, um Plano de Negócio ou outro artefato definido pelo docente.

8.2 Será considerado apto para certificação o aluno que obter média mínima de 6,0 (seis) em cada módulo do curso e frequência igual ou superior a 75%. O curso será composto por atividades de ensino remoto e momentos de ensino presencial, conforme cronograma a ser divulgado no início do curso.

9. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições (<i>on-line</i>)	01/08/2022 a 15/08/2022
2	Seleção	18/08/2022
3	Divulgação do resultado da seleção	19/08/2022
4	Período para Recurso	20/08/2022
5	Resultado do Recurso	23/08/2022
6	Resultado Final	24/08/2022
7	Matrícula (<i>on-line</i>)	25/08/2022 a 04/09/2022
8	Início das Aulas	14/09/2022
9	Fim previsto do curso	Julho/2023

10. Das Disposições Gerais

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2 A Comissão de Seleção do *campus* Camboriú será responsável pela recepção *on-line* das fichas de inscrição.

10.3. Caso o número de inscrições ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o *Campus* Camboriú poderá cancelar a oferta do curso.

10.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.7. A etapa de seleção cabe recurso somente (Anexo I) ao diretor-geral do *campus*, dentro do prazo previsto no cronograma, pelo *e-mail* incubadora.camboriu@ifc.edu.br.

10.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Camboriú/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do *campus*.

Camboriú, 28 de julho de 2022.

Sirlei de Fátima Albino
Diretora-Geral do *Campus* Camboriú
Portaria nº103/2020-PORT/REIT

ANEXO I – RECURSO

Referente:

() Resultado da Seleção

NOME DO CANDIDATO(A): _____

CURSO/EDITAL: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO EM ANEXOS OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

_____, ____ / ____ / ____.

Assinatura do candidato



Emitido em 28/07/2022

EDITAL N° 26/2022 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/07/2022 16:49)

SIRLEI DE FATIMA ALBINO
DIRETOR GERAL
CAMP/CAMB (11.01.03)
Matrícula: 2105264

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:
26, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **28/07/2022** e o código de verificação: **9c34df0902**